

Requerimento para juntada de Títulos

“Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público da Prefeitura de Neves Paulista – S.P.”

_____, RG _____, residente e domiciliado à _____, n.º _____, telefone _____, estado civil _____, data de nascimento _____, inscrito(a) no Concurso Público n.º 01/2010, da Administração Pública Municipal de Neves Paulista, para provimento do Cargo Público de _____, Inscrição n.º _____, com diploma do curso de _____ datado e expedido na data de _____, vem mui respeitosamente à presença de V.S.ª requerer a contagem de pontos dos títulos abaixo especificados e devidamente comprovados, conforme cópias autenticadas em anexo:-

RELAÇÃO DE TÍTULOS (conforme item 7 do Edital de Abertura de Inscrições para o Concurso Público nº 01/2010).

7 - DOS TÍTULOS

7.1.- Para todos os Cargos, os títulos serão pontuados na seguinte forma:-

7.1.1.- Ao número de pontos obtidos pelos candidatos aprovados, será somado o número de pontos referentes aos títulos, para classificação final.

7.1.2. – A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.

7.1.3. – A entrega dos comprovantes dos títulos para todos os **Cargos** será realizada em data(s), horário(s) e local(is) a serem divulgados por meio de Edital pela Imprensa, não sendo permitida a juntada ou a substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

7.1.4. – Serão considerados títulos os discriminados a seguir, limitado o valor máximo de **20 (vinte) pontos**, sendo desconsiderados os demais.

7.1.4.1. – Em obediência ao disposto no parágrafo 1º do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Federais Transitórias, aos servidores que possuam estabilidade, por força de referido artigo, **“0,2” (dois décimos) de pontos** por ano de serviço público prestado à **Administração Pública de Neves Paulista**, com o limite máximo de **“2,0” (dois) pontos**.

7.1.4.2. – Certificado de curso de Especialização na respectiva área do Concurso, com o mínimo de 360 horas:- **“2,0” (dois) pontos**, com o máximo de **“8,0” (oito) pontos**.

7.1.4.3. – Outra Licenciatura Plena, além da utilizada para Contratação, na área de Educação:- **“2,0” (dois) pontos**, com o máximo de **“4,0” (quatro) pontos**.

7.1.4.4. – Curso ou Capacitação ministrados por órgãos públicos ou por instituições públicas ou particulares de ensino Superior, na respectiva área do Concurso, realizados nos últimos cinco anos:- **“0,5” (cinco décimos) de pontos** a cada bloco de **“30” (trinta) horas**, limitados a **“6,0” (seis) pontos**.

7.1.4.5. – PROFA (Formação de Professores Alfabetizados) – **mínimo 180 horas – “1,0” (um) ponto** a cada mínimo de horas.

7.1.4.6. – Comprovação da titulação de Mestre na respectiva área do Concurso:- **“3,0” (três) pontos**.

7.1.4.7. – Comprovação da titulação de Doutor na respectiva área do Concurso:- **“6,0” (seis) pontos**.

7.2. – Não será considerado, para fins de pontuação, protocolo de documentos, os quais devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou cópias acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor.

7.3. – Não serão considerados como títulos válidos os certificados expedidos por **Associações, Centros ou Diretórios Acadêmicos, Comitês, Telecongressos, SEBRAE, SESC, SENAI, SESI, Sindicatos e Sociedades Privadas**. Ainda mais, só serão considerados os Certificados referentes a **“Cursos ou Capacitações”** específica e expressamente, **estando excluídos os Atestados, Declarações e correlatos**, sendo que mesmo que sejam Certificados, também estão excluídos os relacionados a **Conferências, Congressos, Encontros, Habilitações, Históricos, Jornadas, Licenciaturas, Palestras, Programas, Projetos, Referenciais, Semanas de Estudo, Seminários, Treinamentos e Workshopp**s, ou seja, todos os eventos que não sejam Cursos ou Capacitações, estando excluídos também os cursos de graduação ou de habilitação Técnica, e os cursos ou capacitações não presenciais.

7.3.1. – É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentações dos títulos.

7.3.2. – Em nenhuma hipótese, serão aceitos e/ou recebidos títulos em data diferente da que estiver prevista no Edital citado no item **7.1.3**.

7.4. – Só serão considerados os cursos extracurriculares, realizados após a data da expedição constante do diploma necessário à habilitação para o exercício das funções do cargo.

7.5. – Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados da correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

Nestes Termos,
Respeitosamente
P. e E. Deferimento.

_____, ____ de _____ de 2010.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

NOME: _____

